



20.FEV 18 00306

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA
665

SUA COMUNICAÇÃO DE
23-02-2016

NOSSA REFERÊNCIA
PROC. N.º: 5.4

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 695/XIII/1.ª, de 23 de fevereiro de 2016

Em resposta ao V/ ofício n.º 665, de 23 de fevereiro de 2016, que remete a pergunta n.º 695/XIII/1.ª, da mesma data, relativa a *Cientes BANIF*, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de transmitir que a resolução e venda do Banco Internacional do Funchal (Banif) ao Banco Santander teve como pressuposto a proteção integral dos depósitos, incluindo as poupanças na instituição de emigrantes portugueses.

O Governo procurou sempre que, durante o processo de transição, fosse preservada a regular prestação de serviços aos clientes e minimizados os eventuais efeitos adversos da mudança quer nos balcões quer nos serviços online.

Importa referir, ainda, que as autoridades competentes para avaliar as queixas relativamente ao comportamento das instituições financeiras são os supervisores nacionais.

O Governo acompanha, com atenção, todas as situações suscetíveis de ter impacto no sistema financeiro do País.

Com os melhores cumprimentos, *peço.*

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/C: SEAFIN